



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CNPJ - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.191 / 2005

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Belizário e demais Conselhos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com: o Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Belizário, o Conselho de Ação Comunitária de Itamuri, o Conselho Sócio-Econômico de Boa Família, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vermelho, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pirapanema, o Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Macuco, o Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de São Fernando e o Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Bom Jesus da Cachoeira, para fins de construção de rádios comunitárias

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé